



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA RIO GRANDE DO NORTE
DEPUTADO UBALDO FERNANDES

Projeto de Lei Nº. ____/2019.

Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública a entidade que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este Poder Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como entidade de Utilidade Pública a Instituição Comunhão e Caridade AVE LUZ - CECAL - com sede e foro no município de Natal/RN.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessões **DEPUTADO CLÓVIS MOTTA** Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio “**JOSÉ AUGUSTO**”, em Natal, 15 de outubro de 2019.

Ubaldo Fernandes
Deputado



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA RIO GRANDE DO NORTE
DEPUTADO UBALDO FERNANDES**

JUSTIFICATIVA

A Instituição Comunhão e Caridade Ave Luz – CECAL, dentre outras adota os seguintes princípios e diretrizes administrativas:

- Fomentar em todas as suas ações, a cultura da PAZ interior como pressuposto para a PAZ interior;
- Destacar em todos os seus órgãos internos de atuação e departamentos de serviços assistências e educação evangélica, o lema de Ismael, DEUS, CRISTO E CARIDADE;
- Atuar sempre em defesa da vida e da não violência;
- Priorizar o trabalho assistencial e caritativo em favor dos mais humildes e necessitados.